

EDITAL DE LEILÃO
15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Rua dos Goitacazes, nº 1.475, 8º Andar
Telefone: (31) 3330-7515
E-mail: varabh15@trt3.jus.br

PROCESSO: 0010271-43.2025.5.03.0015
AUTOR: SPCC (PESSOA COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)
RÉU: GUARANI BAR E RESTAURANTE LTDA E OUTROS

DATAS E LOCAIS DO LEILÃO

1º Leilão Virtual e Presencial

Data e Hora: 13/08/2026, às 14h00.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

DATA E LOCAL DO LEILÃO

2º Leilão Virtual e Presencial

Data e Hora: 16/09/2026, às 14h00.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial

O leilão começará às 14:00 horas, seguindo a ordem dos lotes. Cada lote será encerrado imediatamente após o recebimento do maior lance ou, se não houver lances, ao final do tempo estipulado para aquele lote. Assim, o leilão não precisa necessariamente ser encerrado às 16:00 horas, podendo terminar antes, caso todos os lotes sejam finalizados antes desse horário.

DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

Item 01- 06 mesas com base de madeira maciça nobre, em verniz PU, com pés de regulagem em polipropileno, cor mel, medindo 1,20 x 0,70 m, com tampo multilaminado com borda maciça, em bom estado de conservação, avaliadas, cada uma, em R\$ 450,00;

Item 02- 24 cadeiras em madeira maciça nobre, tipo Riviera, em verniz PU, cor mel, com assento em corano preto, em bom estado de conservação, avaliadas, cada uma, em R\$ 300,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO dos bens penhorados foi de R\$ 9.900,00.

LOCALIZAÇÃO: Rua Waldomiro Lobo, nº 1589, Bairro Guarani, em Belo Horizonte/MG.

OBSERVAÇÕES:

1. O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial **Arnaldo Emílio Colombarolli**, matrícula Jucemg nº 813 (www.arnaldoleiloes.com.br), a ser realizado no local, data e horário acima especificados.

2. O preço mínimo de alienação foi fixado em **50% do valor da avaliação** nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC.
3. Havendo mais de um (01) item no edital, poderá a arrematação ser parcial, ou seja, de apenas um ou alguns dos itens.
4. A comissão do leiloeiro será de 10% sobre o valor da arrematação para bens imóveis, a ser paga pelo arrematante, remitente ou adjudicante.
5. Os interessados em participar do leilão devem apresentar **documento de identificação** (cédula de identidade civil ou CNH, se pessoa física, ou contrato social e cédula de identidade ou CNH do representante legal, se pessoa jurídica).
6. O valor da arrematação deverá ser quitado **preferencialmente à vista**, mediante depósito à disposição do Juízo, conforme o art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
7. **O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições e todas as despesas inerentes ao(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive valores devidos a título de IPTU, IPVA, taxas, multas, ainda que não expressos no edital, devendo as informações ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes.**
8. **Segue consulta anexa do Detran/MG.**
9. **No que se refere aos DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, caberá à(o) arrematante requerer a aplicação da norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional.**
10. Em caso de **desfeita da arrematação**, remição ou adjudicação, os valores depositados serão **restituídos ao arrematante**, inclusive a comissão do leiloeiro, se for o caso.
11. Não será devida **comissão ao leiloeiro** na hipótese de desistência, anulação ou ineficácia da arrematação ou resultado negativo do leilão.
12. **Em caso de remição ou adjudicação**, o leiloeiro será remunerado pelo remetente ou adjudicante, com pagamento devido no ato da remição ou antes da assinatura da carta de adjudicação.
13. Se houver **acordo ou remição após o leilão**, o leiloeiro fará jus à comissão, conforme o art. 246, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
14. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do leilão ou das características do bem, sendo de sua responsabilidade verificar **encargos sobre o bem**, mesmo que não expressos no edital.
15. O(s) bem(ns) será(ão) **vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m)**, sem garantia. É de responsabilidade do interessado verificar as condições do bem.
16. O valor total da **arrematação** deverá ser depositado pelo arrematante no prazo máximo de **2 dias após o encerramento do leilão**.
17. Se houver **desistência da arrematação** fora das hipóteses legais, o arrematante poderá ser **multado**, além de ter que pagar a comissão do leiloeiro.

18. A comissão do leiloeiro **não será devolvida** se a arrematação for anulada, invalidada ou considerada ineficaz por culpa do arrematante.
19. Se o valor da **arrematação** for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro e as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens poderão ser deduzidas do produto da arrematação.
20. Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir ou fraudar a arrematação judicial, afastar concorrentes ou licitantes por violência, ameaça, fraude ou vantagem, estará sujeito a **pena de detenção de dois meses a um ano**, ou multa, além da pena correspondente à violência.
21. Ficam intimadas as **partes, coproprietários, cônjuges, credores hipotecários, fiduciários e credores com penhoras averbadas**.
22. Ficam intimados o(s) **devedor(es) e/ou depositário(s)** não localizado(s).
23. A arrematação será considerada concluída somente após a **homologação pelo MM Juiz** da vara competente.
24. **LEIA O EDITAL**. Em caso de dúvida, o que estiver disposto no edital é o que prevalecerá.